



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2075 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dipõe sobre a criação do Dia de Marcha para Jesus no Município de Heliódora-MG e contém outras deliberações."

O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Heliódora-MG o "Dia Municipal de Marcha para Jesus," a ser comemorado no primeiro Sábado após a Páscoa.

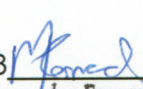
Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A organização do evento será realizada pelo Departamento de Cultura de nossa cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 14 de Março de 2023.  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO